



**Processo:** TC-014.919/2010-9  
**Natureza:** Relatório de Auditoria  
**Responsável:** Consórcio Arco do Rio

## DESPACHO

Trata-se de expediente (peça 372) encaminhado ao Tribunal pelo Consórcio Arco do Rio, mediante o qual solicita prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária, na forma abaixo:

Nº Ofício	Responsável	Tipo de Comunicação	Prazo inicial	Prazo solicitado para prorrogação
0378/2016	Consórcio Arco do Rio	Oitiva	15 dias	30 dias

Considerando os termos das delegações de competências conforme art. 1º, inciso IV da Portaria MIN-VR nº 1, de 8 de janeiro de 2015, e art. 3º inciso III, e da Portaria SeinfraRodovia nº 1/2015, de 21/1/2015; e

Considerando que o solicitante justifica o pedido devido à complexidade da matéria sob discussão e, principalmente, para que se analise com o devido cuidado a Instrução da Unidade Técnica (peça 329).

Fica **autorizada a prorrogação de prazo**, para atendimento aos termos do referido ofício, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a contar do dia seguinte ao término do prazo inicialmente concedido.

Em atendimento ao Memorando-Circular nº40/2015-Segecex, **não será expedida comunicação ao solicitante.**

SeinfraRodovia, em 31 de maio 2016.

*Assinado eletronicamente*  
Nídia Eliane S. C. Barbosa  
Chefe do S.A em substituição